



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
TARRAFAS/CE, PARA ELEIÇÃO DA  
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO  
2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafás, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno desta Casa, constante nos artigos 25 e seguintes do Regimento, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam os vereadores da Câmara Municipal de Tarrafás/CE, convocados para a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O registro das chapas deverá ser apresentado perante a secretaria da câmara que funcionará diariamente no horário de expediente normal, até a hora final do registro.

**Parágrafo único.** O registro deverá ter os nomes dos candidatos aos cargos da mesa diretora na seguinte composição: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários.

**Art. 3º** O registro das chapas deverá obedecer ao prazo de até 3 (três) dias de antecedência da última sessão ordinária do mês de novembro (art. 25, §2º do Regimento Interno).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**Art. 4º** - A comissão responsável pela eleição será composta pelos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A comissão dará publicidade em mural da Câmara e em outros meios de publicidade possíveis, do presente decreto e dos registros das chapas.

**Art. 6º** - A eleição dos membros da Mesa far-se-á presente a maioria absoluta dos Vereadores na sessão da instalação da legislatura, e votado por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa.

**Art. 7º**- A votação será aberta e nominal, conforme previsão do Regimento Interno.

**Art. 8º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarrafás/CE, 17 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal